



ESTADO DE SERGIPE  
**Prefeitura Municipal de Poço Verde**  
POÇO VERDE — SERGIPE

LEI Nº 113  
DE 31 DE OUTUBRO DE 1990

Estima a Receita e fixa a Despesa da Administração Municipal para o Exercício Financeiro de 1991 e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE:  
Faço saber que a Câmara Municipal de Poço Verde decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Municipal para o exercício de 1991 estima a Receita em Cr\$. 750.000.000,00 (Setecentos e cinquenta milhões de cruzeiros) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, fundos e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, relacionadas no anexo desta com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.000.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.000.000,00
TRANSF. CORRENTES	648.000.000,00
OUTRAS REC. CORRENTES	<u>1.000.000,00</u>
	Cr\$. 659.000.000,00
II - RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000.000,00
TRANSF. DE CAPITAL	80.000.000,00
OUTRAS REC. DE CAPITAL	<u>8.200.000,00</u>
	Cr\$. 80.200.000,00
	<u>Cr\$. 750.000.000,00</u>



ESTADO DE SERGIPE  
**Prefeitura Municipal de Poço Verde**  
POÇO VERDE — SERGIPE

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma especificada nos anexos integrantes desta Lei, que apresenta a sua composição por Unidade Orçamentária, Órgão e Categoria Econômica, conforme o seguinte desdobramento:

I - DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUN. DE VEREADORES	21.600.000,00
GABINETE DO PREFEITO	40.000.000,00
SERVIÇOS DE ADM. GERAL	77.000.000,00
SERVIÇOS DE FINANÇAS	15.000.000,00
SERVIÇOS DE EDUC. CULTURA	175.000.000,00
SERVIÇOS DE DESENV' URB.	157.000.000,00
SERVIÇOS DE HIG. SAÚDE	153.400.000,00
SERVIÇOS DE BEM-ESTAR SOC.	28.000.000,00
SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	<u>83.000.000,00</u>
	Cr\$. 750.000.000,00

II - DESPESA POR ÓRGÃO

PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL	21.600.000,00
PODER EXECUTIVO	
PREFEITURA MUNICIPAL	<u>728.400.000,00</u>
	Cr\$. 750.000.000,00

III - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	
CUSTEIO	447.400.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	<u>10.500.000,00</u>
	Cr\$. 457.900.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	282.100.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000.000,00
	<u>Cr\$. 292.100.000,00</u>
<b>T O T A L :</b>	<u><u>Cr\$. 750.000.000,00</u></u>



ESTADO DE SERGIPE  
**Prefeitura Municipal de Poço Verde**  
POÇO VERDE — SERGIPE

Art. 4º - Durante a execução orçamentária o Chefe do Executivo fica autorizado a:

I - Realizar Operações de Créditos pro Antecipação da Receita até o limite previsto na legislação competente em vigor.

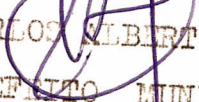
II - Abrir Créditos Adicionais Suplementares até um limite correspondente a 80% (oitenta por cento) da Receita total prevista nesta Lei, desde que respeitado o disposto no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

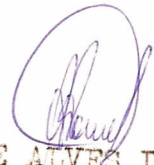
III - Tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1991.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poço Verde/Se, em 31 de Outubro de 1990.

  
CARLOS ALBERTO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ANACIETE ALVES DOS SANTOS  
SECRETÁRIA.